



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS 04/2024
SELEÇÃO DE TESE DE DOUTORADO PARA CONCORRER AO PRÊMIO CAPES DE
TESES DE DOUTORADO EDIÇÃO 2024

Aprovado na reunião de colegiado de 25 de março de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>, onde constam as normas e critérios para candidatura de teses ao Prêmio Capes de Teses edição 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Selecionar tese do PPGL para participar do Prêmio Capes de Teses, conforme regulamentada pelo edital CAPES 04/2024, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08032024_Edital_2336915_SEI_2336311_Edital_04_2024.pdf

1.2. Cronograma

Etapa	Data
Envio da proposta por <i>email</i>	26/03/2024 a 03/04/2024
Divulgação dos resultados	12/04/2024

1.3. Objeto de Seleção

De acordo com o edital 04/2024, cada programa de pós-graduação deve selecionar para indicação apenas uma única tese para concorrer ao Prêmio Capes de Teses.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Conforme o item 1.4. do edital 04/2024/CAPES, as teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II - Terem sido defendidas em 2023;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2023.

3.2 No âmbito do PPGL, cada linha de pesquisa irá selecionar uma única tese para concorrer à etapa interna de candidatura ao Prêmio Capes de Teses edição 2024.

3.3 No processo de seleção das teses, devem ser considerados os requisitos de avaliação especificados no edital 04/2024/CAPES, a saber:

- I. Originalidade do trabalho (Peso 2)
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social (Peso 2)



- III. Metodologia utilizada (Peso 1)
- IV. Qualidade da redação (Peso 1)
- V. Estrutura/organização do texto (Peso 1)
- VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese (Peso 1)

3.4 As linhas de pesquisa devem estabelecer sua própria forma de chamada de teses para participação neste edital.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Devem ser encaminhadas por e-mail, pelo/a discente interessado em concorrer ao edital, a seguinte documentação:

- a) Ata de reunião da linha de pesquisa a que o/a orientador/a é credenciado/a no PPGL indicando a tese para concorrer ao Prêmio Capes de Teses 2024.
- b) Justificativa da indicação da tese, pelo/a orientador/a, em arquivo PDF.
- c) Justificativa da indicação da tese, pelo/a discente, em arquivo PDF.
- d) Resumo da Tese (até 500 caracteres) em arquivo PDF.
- e) Foto (JPEG) do/a autor/a da tese em alta resolução (300DPI);
- f) Link da tese no Repositório Institucional da UFS;
- g) Declaração de Participação (ANEXO II do edital 04/2024/CAPES) preenchida com os dados do/a autor/a e assinada pelo/a autor/a da tese, em arquivo PDF.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Conforme o edital 04/2023, a comissão de avaliação constituída para avaliar as candidaturas de teses ao Prêmio Capes de Teses deve:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;
- IV - Elaborar uma ata da reunião.

5.2 Na reunião da comissão de avaliação de cada programa de pós-graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

5.3. A ata da reunião da comissão de avaliação deve conter obrigatoriamente:

- a) Número de teses inscritas para seleção no programa de pós-graduação;
- b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes votantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.



6. RESULTADO

6.1. O resultado final estará disponível no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>.

6.2. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do PPGL e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria PPGL 02/2024.

São Cristóvão, 25 de março de 2024.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras